



Femepe Empreendimentos e Participações Ltda
Rua Xavier Pinheiro, nº 108, Bairro Macuco.
Santos - SP

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

FEMEPE EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.013.465/0001-30, estabelecida com sede e foro na Rua Pedro Ferreira, nº 155, Bairro Centro, na Cidade de Itajaí, SC, neste ato representada pelo **Sr. Izidro Pouza de Oliveira**, brasileiro, Gerente, Casado e **EQUIPE DO BRASIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.419.859/0001-41, estabelecida com sede e foro na Rua Dom Pedro II, Nº 54 – 5º andar – Conj. 508, Bairro Centro, na cidade de Santos, SP, neste ato representada por **Waldir Batista Lustosa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 216.219.248-90, portador da Cédula de Identidade nº 29.864.048-X SSP/SP e **Viviane Ferreira Domingues da Costa**, brasileira, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 223.656.268-31, portador da Cédula de Identidade nº 28.852.790-2 SSP/SP.

Em data de 01 de Setembro de 2010, as partes acima identificadas firmaram o respectivo Contrato de Locação Comercial, com prazo de vigência de 180 dias, com início em 01/09/2010 e término em 01/04/2011, e 1º Termo Aditivo Contratual com prazo vigência de 90 dias, início em 01/05/2011 até 01/07/2011, mormente, a fim de satisfazerem suas necessidades comerciais e contratuais realizam o 2º Termo Aditivo Contratual o qual se apresenta:

CONSIDERA-SE QUE:

Tendo em vista o prazo de vigência, estabelecem as partes a prorrogação do prazo contratual, iniciando-se o novo período em 01/08/2011 e termino em 31/12/2011, sendo firmado nesta data, pelas partes abaixo assinadas.

Cláusula Primeira

O valor referente ao novo prazo contratual estabelecido entre as partes compreenderá R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), a ser pago impreterivelmente na data da assinatura deste presente Termo Aditivo, que poderá ser pago impreterivelmente 30 dias após a data da assinatura deste presente Contrato de Locação, em forma de cheque ou dinheiro diretamente com Locador.

Cláusula Segunda

As partes, desde já, ratificam todos os termos e condições do contrato não expressamente modificados pelo presente Termo Aditivo ou que com ele conflitem. Este termo aditivo constitui parte integrante do CONTRATO para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, após lidas, conferidas e achadas em conformidade com todos os seus termos, são assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas devidamente identificadas.

Santos, SP, 01 de Agosto de 2011


EQUIPE DO BRASIL Transportes Rod. Ltda
CNPJ nº 08.419.859/0001-41
LOCATÁRIO


FEMEPE Empreendimentos e Participações Ltda
CNPJ nº 10.013.465/0001-30
LOCADOR

Testemunhas


Nome: Beatriz Lustosa Ferreira
CPF: 345.036.458-89


Nome: André Santos Silva
CPF: 169.661.348-56